



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2.896, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos que deram origem aos danos no veículo placas AHT9034, de propriedade do Município, bem como responsabilidades e penalidades, caso houver, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Protocolo nº 201/2023, de 09 de junho de 2023, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem a quebra de para choques dianteiro do veículo placas AHT9034 (caminhão prancha), de propriedade do Município de Canudos do Vale, ocorrido na data de 07 de junho de 2023, na localidade de Porongos, Interior, Município de Canudos do Vale – RS, causando danos materiais e prejuízos a fazenda municipal. Caberá a Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades e penalidade, inclusive, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação.

DESIGNA os servidores nomeados pela Portaria 2.345 de 1º de Fevereiro de 2021, e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 1º de setembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração